LEI Nº 2.647/2015.

"Altera a lei 2.336/2009."

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do Art 24 da lei 2.336/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *IV – Um veiculo exclusivo à disposição dos membros do Conselho.*

Art. 2º Fica acrescido o inciso XII ao Art 37 da lei 2.336/2009 que tem a seguinte redação:

> *XII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria B.*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 24 de junho de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal